

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: **PREGÃO SRP Nº 000056/2020**

Tipo: **PRESENCIAL SRP**

Processo Nº **000085/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARA DE AR E PRODUTOS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I do Edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ Em _____ / _____ / 2020 _____ (Assinatura)	CARIMBO DE CNPJ
---	------------------------

OBS.: AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU RETIRAREM EM SITE DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, PELO EMAIL LICITAPMON@GMAIL.COM, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI, FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE AO LICITANTE.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARA DE AR E PRODUTOS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS.

EDITAL DE PREGÃO Nº 000056/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO nº 000085/2020.

ÓRGÃO INTERESSADO: Todas as Secretarias da Prefeitura de Ourilândia do Norte

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de Agosto de 2020

HORÁRIO: a partir das **09:00 HORAS**.

E-mail para informações e consultas: licitapmon@gmail.com

O Senhor ROMILDO VELOSO E SILVA, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, através do Pregoeiro Oficial do Município, devidamente designado pela Portaria nº 002/2020, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO - Processo Nº 000085/2020, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 016/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias a serem definidas em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no prédio da Prefeitura Municipal na Sala de Licitações, Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte - Pará, iniciando-se no dia **18 de Agosto de 2020** e será conduzida pelo Pregoeiro designado com o auxílio da Equipe de Apoio.

O Edital estará disponível na sala da comissão de licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal, à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte - Pará, e poderá, também, ser disponibilizado por meio eletrônico, sem o pagamento de pagamento de taxa.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARA DE AR E PRODUTOS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS**, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA, observadas as especificações ali estabelecidas, para atender a todas as Secretarias da Prefeitura de Ourilândia do Norte.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 – É permitida a participação epistolar, desde que, cumpridas as seguintes formalidades:

a) Os envelopes de **PROPOSTA e HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO** devem ser identificados e colocados em sobrecarta (separados em envelopes diferentes);

b) A remessa por correio deverá ser feita à Comissão de Licitação Modalidade Pregão, à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará. Sendo que a administração não se responsabilizará pelo atraso, extravio e/ou violação dos envelopes.

Fica estabelecido que o pregão presencial exige a presença de representante credenciado para a prática dos atos de lance, negociação e recurso e que a ausência implica a decadência desses direitos.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá acarretar na exclusão da licitante por ele representada na fase em andamento, salvo autorização expressa do pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (MODELO ANEXO III), deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000056/2020

Processo Nº 000085/2020

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000056/2020

Processo Nº 000085/2020

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos: (MODELO ANEXO VII)

a) razão social do proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, nº de telefone e endereço eletrônico (e-mail);

b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

c) declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;

d) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com o objeto licitado, cotando sempre os produtos de primeira qualidade;

e) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas dois dígitos na casa decimal, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

f) prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias.

h) o licitante deverá apresentar a proposta impressa, carimbada e assinada.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Certidão Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e de Contribuições Previdenciárias (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida pelo TST.

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço de Abertura (dentro do exercício) (Registro na Junta Comercial)

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (registro na Junta Comercial)

c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor cível da Comarca onde está situada a matriz da pessoa jurídica

1.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA ART. 30

a)- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de bens e serviços semelhantes ou pertinentes ao licitado.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz; (MODELO ANEXO VI)

b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (MODELO ANEXO IV)

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação da proponente/licitante.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

2.2 É facultado aos proponentes licitantes nos termos do § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte a partir de janeiro de 2020, desde de que as certidões referentes a regularidade fiscal e certidão de falência (alínea b do item 1.4, da cláusula de habilitação) estejam em validade, observado o que pré-dispõe a legislação.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.2 - Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Ourilândia do Norte.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 - Em seguida, será aberto o envelope nº 02 da licitante vencedora e haverá decisão sobre a habilitação, observadas as disposições do subitem 12 supra. A licitante vencedora habilitada será incluída na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 016/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

I X - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, **em jornal oficial e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município.**

2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida no Decreto Municipal n. 016/2017.

X- DAS CONTRATAÇÕES

1 - Os fornecedores de produtos e serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 - Será permitida a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes.

5- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

6 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade de tributos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

7 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

8 - O fornecedor dos produtos e serviços deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

9 - Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

10 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

11 - Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

XI - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 O(s) produto(s) fornecido pela firma vencedora estará sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

2 - O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras requisitante, no horário de expediente.

3 - **Os produtos objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I Termo de Referência do Edital mediante a expedição de requisição de compra.**

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
3. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Ourilândia do Norte pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

5.1 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

5.1.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o

valor do contrato.

6 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado extrato na imprensa oficial e o texto na íntegra no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

5 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 - Os preços registrados serão publicados na imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

9. Os esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados nos dias de expediente, das 08H00MINàs 17h:00min, no Departamento Licitação na Avenida das Nações nº 415, centro, Ourilândia do Norte -Pará, ou pelo e-mail licitapmon@gmail.com

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Ourilândia do Norte -Pará.

Ourilândia do Norte, em 04 de Agosto de 2020.

Carlito Lopes Sousa Pereira
pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO 00056/2020/RP-PMON

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARA DE AR E PRODUTOS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS.

JUSTIFICATIVA: O Município de Ourilândia do Norte, possui uma considerável frota de veículos, caminhões, máquinas pesadas, que são utilizados nos mais diversos serviços, tanto administrativos quanto na realização de obras e manutenção preventivas de estradas e tantos outros.

DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, **em jornal oficial e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município.**

O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida no Decreto Municipal n. 016/2017.

DAS CONTRATAÇÕES

Os fornecedores de produtos e serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

Será permitida a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes.

Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade de tributos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

O fornecedor dos produtos e serviços deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

O(s) produto(s) fornecido pela firma vencedora estará sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras requisitante, no horário de expediente.

Os produtos objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I Termo de Referência do Edital mediante a expedição de requisição de compra.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

OBS. Todos os produtos a serem cotados devem ser reconhecidamente de primeira linha no mercado nacional, podendo ser desclassificado o lote que conter produtos de marcas não reconhecidas ou duvidosas, e para tal poderá o pregoeiro solicitar avaliação de profissional da

área.

SUBANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DO PREGÃO 000056/2020/RP-PMON

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARA DE AR E PRODUTOS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS.

Lote 1					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
9	AMORTECEDOR DT L200 TRITON	4	UN	R\$ 333,49	R\$ 1.333,96
15	AMORTECEDOR TS L200 TRITON	12	UN	R\$ 472,72	R\$ 5.672,64
19	BANDEJA L200 TRITON INF. L. D.	5	UN	R\$ 777,26	R\$ 3.886,33
20	BANDEJA L200 TRITON INF. L. E.	5	UN	R\$ 792,53	R\$ 3.962,67
21	BANDEJA L200 TRITON SUP.	3	UN	R\$ 642,07	R\$ 1.926,21
41	BRACO AUX. L200	4	UN	R\$ 162,67	R\$ 650,68
42	BRACO PIT. L200	4	UN	R\$ 162,67	R\$ 650,68
83	CABEÇOTE DO MOTOR L200 TRITON	1	UN	R\$ 1.556,67	R\$ 1.556,67
116	CILINDRO RODA L200 TRITON	5	UN	R\$ 135,16	R\$ 675,81
123	CORREIA ALTERNADOR L200 TRITON	3	UN	R\$ 396,33	R\$ 1.188,99
125	CORREIA AR CONDICIONADO L200 TRITON	3	UN	R\$ 21,00	R\$ 63,00
126	CORREIA COMANDO BALANCEADOR L200	3	UN	R\$ 119,33	R\$ 357,99
127	CORREIA COMANDO L200	3	UN	R\$ 136,00	R\$ 408,00
128	CORREIA DH L200 TRITON	3	UN	R\$ 43,00	R\$ 129,00
167	DISCO DE FREIO L200 TRITON	3	UN	R\$ 170,00	R\$ 510,00
250	HIDROVACUO L200 TRITON	1	UN	R\$ 995,00	R\$ 995,00
258	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR L200 TRITON	8	UN	R\$ 770,33	R\$ 6.162,68
270	KIT EMBREAGEM L200 TRITON 3.2	1	UN	R\$ 1.456,67	R\$ 1.456,67
309	MANGUEIRA INTERC. L200 TRITON	1	UN	R\$ 435,00	R\$ 435,00
334	PALHETA L200 TRITON	8	PAR	R\$ 125,95	R\$ 1.007,60
354	PASTILHA L200 TRITON	9	JG	R\$ 140,02	R\$ 1.260,22
366	PATIM C LONA 4 PÇA L200 TRITON	3	JG	R\$ 211,67	R\$ 635,01
382	PIVO L200 INFERIOR LD	3	UN	R\$ 187,33	R\$ 561,99
383	PIVO L200 INFERIOR LE	3	UN	R\$ 187,33	R\$ 561,99
385	PIVO L200 TRITON SUPERIOR	8	UN	R\$ 215,00	R\$ 1.720,00
429	RADIADOR L200 TRITON	3	UN	R\$ 2.408,09	R\$ 7.224,27
450	RETENTOR DA RODA TS.INTERNO L200 TRITON	4	UN	R\$ 45,67	R\$ 182,68
459	RETENTOR RODA DT L200	2	UN	R\$ 93,33	R\$ 186,66
460	RETENTOR RODA TS EXTERNO L200	4	UN	R\$ 27,67	R\$ 110,68
473	ROLAMENTO DA RODA DT L200	4	UN	R\$ 453,33	R\$ 1.813,32
474	ROLAMENTO DA RODA TS. L200 TRITON	4	UN	R\$ 435,00	R\$ 1.740,00
493	ROLAMENTO TENSOR MAIOR L200	3	UN	R\$ 193,33	R\$ 579,99
494	ROLAMENTO TENSOR MENOR L200	3	UN	R\$ 166,00	R\$ 498,00
515	TAMBOR DE FREIO L200 TRITON	2	UN	R\$ 244,00	R\$ 488,00
525	TERMINAL DE DIREÇÃO L200 CURTO	2	UN	R\$ 566,67	R\$ 1.133,34
526	TERMINAL DE DIREÇÃO L200 LONGO	2	UN	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
536	TURBINA L200 TRITON	3	UN	R\$ 4.693,41	R\$ 14.080,23
VALOR TOTAL					R\$ 66.865,96
Lote 2					

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
155	CX. SAT. MB 1313 2220 6MM VAZIA	9	UN	R\$ 1.763,00	R\$ 15.867,00
156	CX. SAT. MB 1318 2220 16MM COMPL.	6	UN	R\$ 2.619,33	R\$ 15.715,98
177	EIXO PIL. MB 1113 G3 36/40 15D	6	UN	R\$ 549,33	R\$ 3.295,98
209	FAROL MB TODOS 84/ LUZ ALTA	18	UN	R\$ 214,67	R\$ 3.864,06
210	FAROL MB TODOS 84/ LUZ BAIXA LD	18	UN	R\$ 265,00	R\$ 4.770,00
211	FAROL MB TODOS 84/ LUZ BAIXA LE	18	UN	R\$ 230,33	R\$ 4.145,94
224	FEIXE MOLA MB 1113 TS 09 FLS	7	UN	R\$ 1.456,67	R\$ 10.196,69
VALOR TOTAL					R\$ 57.855,65
Lote 3					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
34	BOMBA HIDR. LAMINA EIXO CONICO	5	UN	R\$ 1.688,33	R\$ 8.441,65
117	COLMEIA CAT D6D	3	UN	R\$ 9.272,00	R\$ 27.816,00
118	COMANDO SIMPLES HIDR. HIDRO VER/ DANF	5	PC	R\$ 3.582,00	R\$ 17.910,00
121	COROA PIN CAT	5	CJ	R\$ 5.604,33	R\$ 28.021,65
134	CORRENTE CAT PATROL 120H 120 G 54 ELO	8	PC	R\$ 2.712,00	R\$ 21.696,00
173	EIXO CAT 120K	1	PC	R\$ 3.573,00	R\$ 3.573,00
252	JG. JUNTA MOT. CAT 3306 INT. DIR.	8	JG	R\$ 1.430,33	R\$ 11.442,64
331	MONOPLA CAT	15	PC	R\$ 834,00	R\$ 12.510,00
VALOR TOTAL					R\$ 131.410,94
Lote 4					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
31	BOMBA HIDR. DIR. CAT 120K.	5	UN	R\$ 2.908,00	R\$ 14.540,00
187	ENGR. CAT 120K 36 DENTE	6	PC	R\$ 2.217,67	R\$ 13.306,02
278	LAMINA PATROL 120K CATERPILLAR 13 FUROS CURVA	15	PC	R\$ 702,33	R\$ 10.534,95
343	PARAF. LAM. PARA PATROL 120K CATERPILLAR	1950	PC	R\$ 4,45	R\$ 8.677,50
421	PORCA PARF. LAM. PARA PATROL CATERPILLAR 120K	1950	PC	R\$ 6,22	R\$ 12.129,00
443	RET. CAT 120K COD16392	12	PC	R\$ 124,33	R\$ 1.491,96
464	ROL. CAT. 120K (CONE) JM714246	12	PC	R\$ 351,00	R\$ 4.212,00
465	ROL. CAT. 120K (CONE) JM716649	12	PC	R\$ 422,00	R\$ 5.064,00
466	ROL. EIXO TANDEM CAT 120K CUBO D6	9	PC	R\$ 451,67	R\$ 4.065,03
497	SEMI EIXO CAT 120K	3	PC	R\$ 4.002,33	R\$ 12.006,99
532	TIRA BRONZE CAT 120K 120G COD26953	90	PC	R\$ 225,00	R\$ 20.250,00
533	TIRA BRONZE CAT 120K COD15692	60	PC	R\$ 223,33	R\$ 13.399,80
VALOR TOTAL					R\$ 119.677,25
Lote 5					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
18	ARRUELA KO 50 RODA MOTRIZ KOMATSU W200	9	PC	R\$ 124,67	R\$ 1.122,03
32	BOMBA HIDR. KO WA180 DUPLA	3	PC	R\$ 4.330,33	R\$ 12.990,99
33	BOMBA HIDR. KOM. LAMINA DIR. D41	3	PC	R\$ 4.282,67	R\$ 12.848,01
119	COMEIA KO W180 750X612	3	PC	R\$ 4.859,67	R\$ 14.579,01
122	COROA PIN. KO D50 CENTRAM 13X37	3	PC	R\$ 5.152,00	R\$ 15.456,00
159	DENTE CARREG. CAT 930 KO W180	60	PC	R\$ 277,33	R\$ 16.639,80
162	DISCO COMANDO FINAL WA180	6	PC	R\$ 180,67	R\$ 1.084,02
190	ENGR. PALN. CAT 930 DT	3	PC	R\$ 2.190,00	R\$ 6.570,00
192	ENGR. SATELITE KO W200	3	PC	R\$ 2.825,00	R\$ 8.475,00
276	KIT VED. CONBER. 18000	3	PC	R\$ 356,67	R\$ 1.070,01
VALOR TOTAL					R\$ 90.834,87
Lote 6					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

277	KIT VED. TRANSM. CLARK 18000	3	PC	R\$ 433,00	R\$ 1.299,00
304	MANG. HIDR. 1 4TRAMA WA200	3	MT	R\$ 291,33	R\$ 873,99
342	PARAF. LAM. 1X4 (SUP. UNHA)	225	PC	R\$ 19,00	R\$ 4.275,00
355	PASTILHA WA180 419 43 0511	9	PC	R\$ 250,67	R\$ 2.256,03
369	PINCA FREIO MULLER TM 14 C PASTILHAS KOMATSU	3	PC	R\$ 710,00	R\$ 2.130,00
370	PINCA FREIO SKID MULLER COMPLETO	3	PC	R\$ 668,33	R\$ 2.004,99
380	PINO KO WA180	3	PC	R\$ 176,67	R\$ 530,01
381	PINO KO WA200	3	PC	R\$ 648,67	R\$ 1.946,01
420	PORCA PARAF. LAM. 1 UNC	225	PC	R\$ 7,15	R\$ 1.608,75
432	RADIADOR OLEO LUBRI CMS C	7	PC	R\$ 2.006,18	R\$ 14.043,32
461	RODA TRATOR ARO 24 C DISCO	3	PC	R\$ 1.448,33	R\$ 4.344,99
509	SUP. UNHA CAT 928/930 5549 LE	33	PC	R\$ 571,67	R\$ 18.865,11
539	VALV. PEDAL CAT CASE FIAT SO VALV	3	PC	R\$ 558,00	R\$ 1.674,00
VALOR TOTAL					R\$ 55.851,20

Lote 7					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
44	BRONZ. B NW 7630 STD++	9	PAR	R\$ 92,33	R\$ 830,97
46	BRONZ. M NW 7630 STD++	9	PAR	R\$ 162,67	R\$ 1.464,03
82	BUCHA SEMI EIX NW TL70	9	PC	R\$ 86,00	R\$ 774,00
89	CABO VEL. NW 6600/7610	9	PC	R\$ 45,00	R\$ 405,00
109	CARCAÇA ART. NW TL80 LD	6	PC	R\$ 756,67	R\$ 4.540,02
171	DISCO EMBR. NW TL75 (TOM.FORCA)	5	PC	R\$ 1.559,33	R\$ 7.796,65
178	EIXO PIL. NW 7630 TS110	3	PC	R\$ 1.738,33	R\$ 5.214,99
182	EIXO SOLAR APL 345/50	9	PC	R\$ 270,67	R\$ 2.436,03
188	ENGR. CX. TRANS. NW 7630 44 DENTE	5	PC	R\$ 1.400,33	R\$ 7.001,65
189	ENGR. CX. TRANSF. NW 7630 43 DENTE	5	PC	R\$ 1.432,67	R\$ 7.163,35
191	ENGR. PLAN. APL 350	9	PC	R\$ 1.129,00	R\$ 10.161,00
251	JG. JUNTA MOT NW 5030 5630	9	JG	R\$ 555,67	R\$ 5.001,03
255	JOGO ANEIS MEM D229 STD (CX 1CIL)	30	UN	R\$ 683,00	R\$ 20.490,00
274	KIT MOTOR NW 7630 STD	3	UN	R\$ 1.847,67	R\$ 5.543,01
344	PARAF. RODA NW TL75 DT	45	PC	R\$ 22,67	R\$ 1.020,15
391	PLATO EMBR. NW TL30 100 C DISCO INT.	3	PC	R\$ 3.592,00	R\$ 10.776,00
467	ROL. EMBR. NW TL70 80 90	5	PC	R\$ 544,00	R\$ 2.720,00
498	SEMI EIXO NW TL75 TS.	3	PC	R\$ 4.115,00	R\$ 12.345,00
540	VALV. SOLENOIDE B INJ. MF 12V 2F	9	PC	R\$ 1.448,00	R\$ 13.032,00
VALOR TOTAL					R\$ 118.714,88

Lote 8					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
22	BARRA DIR. VW 12140 16170 CARGO CURTA	18	UN	R\$ 589,49	R\$ 10.610,94
23	BARRA DIR. VW 16210/90	9	UN	R\$ 647,67	R\$ 5.829,03
24	BARRA DIR. VW 31320 CONST.	6	UN	R\$ 749,33	R\$ 4.495,98
28	BIELA MOT. CUMMINS C	18	UN	R\$ 535,00	R\$ 9.630,00
35	BOMBA HIDR. VW CARGO	9	UN	R\$ 2.024,00	R\$ 18.216,00
43	BRONZ. B CUMMINS C STD	22	UN	R\$ 201,67	R\$ 4.436,74
45	BRONZ. M CUMMINS C 6CIL. STD	12	UN	R\$ 270,33	R\$ 3.243,96
80	BUCHA MOLA VW 14210 DT. (METAL)	30	UN	R\$ 17,00	R\$ 510,00
81	BUCHA MOLA VW 14210 TS. (METAL)	30	UN	R\$ 31,67	R\$ 950,10
85	CABO ACEL. VW 13170 24250.1125 CXPEDAL	9	UN	R\$ 85,00	R\$ 765,00
90	CABO VEL. VW 16210 3232MM	23	UN	R\$ 265,62	R\$ 6.109,36
137	COXIM MOT. CONST. CMS TS. COM TS. COMPL.	25	UN	R\$ 480,93	R\$ 12.023,45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

138	COXIM MOT. VW 12170 35300 TS.	18	UN	R\$ 755,33	R\$ 13.595,94
139	COXIM MOT. VW 13170 40300 TS.	18	UN	R\$ 513,33	R\$ 9.239,94
VALOR TOTAL					R\$ 99.656,44
Lote 9					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
84	CABEÇOTE MOT. CUMMINS B 6CIL. COMPL.	12	UN	R\$ 4.460,00	R\$ 53.520,00
140	COXIM MOT. VW 17210 24250 DT	18	UN	R\$ 372,00	R\$ 6.696,00
141	COXIM MOT. VW CONST. CMS DT	25	UN	R\$ 366,62	R\$ 9.165,51
143	CRUZ. CARDAN MB 1218 1618 VW 12210	30	UN	R\$ 303,33	R\$ 9.099,90
144	CRUZ. CARDAN MB 1218 1618 VW 17220	38	UN	R\$ 287,73	R\$ 10.933,74
VALOR TOTAL					R\$ 89.415,15
Lote 10					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
152	CUBO RODA VW CARGO TS. 10F CUBO ALTO	12	UN	R\$ 1.276,67	R\$ 15.320,04
157	CX. SAT. VW 14210 CARGO(240/5) VAZIA	9	UN	R\$ 3.604,67	R\$ 32.442,03
158	CX. SAT. VW CARGO (BLOQUEIO) 022536	6	UN	R\$ 2.711,67	R\$ 16.270,02
179	EIXO PIL. VW CARGO	6	UN	R\$ 1.651,00	R\$ 9.906,00
213	FAROL VW 24250 00 / RED DIPLO LE.	23	UN	R\$ 352,52	R\$ 8.108,15
463	RODA VW 16210 24250 10F	23	UN	R\$ 1.287,86	R\$ 29.620,95
VALOR TOTAL					R\$ 111.667,19
Lote 11					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
214	FAROL VW 24250 00 / RED. DIPLO LD	23	UN	R\$ 340,57	R\$ 7.833,20
248	GRADE RAD. VW 13130 87	15	UN	R\$ 494,99	R\$ 7.424,88
253	JG. JUNTA MOT. CUMMINS 6 CIL. C	12	UN	R\$ 1.212,67	R\$ 14.552,04
254	JG. JUNTA MOT. MB 906 ELETR. C/RET.	6	UN	R\$ 674,33	R\$ 4.045,98
267	KIT DIF. VW CARGO 145	9	UN	R\$ 1.399,00	R\$ 12.591,00
268	KIT DIF. VW CARGO 240	9	UN	R\$ 1.463,00	R\$ 13.167,00
272	KIT MOT. MWM D2229	45	UN	R\$ 1.210,67	R\$ 54.480,15
298	LONA VW 16170 3530091/ DTS (17)	88	UN	R\$ 332,68	R\$ 29.276,60
300	MAC. PORTA VW 690 24250 KOMBI EXT.	24	UN	R\$ 189,33	R\$ 4.543,92
301	MAC. PORTA VW CONSTEL IN. LD.	27	UN	R\$ 180,41	R\$ 4.871,28
302	MAC. PORTA VW CONSTEL IN. LE.	27	UN	R\$ 176,71	R\$ 4.771,35
VALOR TOTAL					R\$ 157.557,40
Lote 12					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
321	MOLA DT VW 24220 CARGO 2ª 1700MM	36	UN	R\$ 348,67	R\$ 12.552,12
322	MOLA DT. VW 24220 CARGO 1ª 1700MM	36	UN	R\$ 327,33	R\$ 11.783,88
329	MOLA TS. VW 12170 97 / CARGO 1ª 1900MM	36	UN	R\$ 340,00	R\$ 12.240,00
330	MOLA TS. VW 12170 97 / CARGO 2ª 1900MM	36	UN	R\$ 350,33	R\$ 12.611,88
335	PARA-BRISA DEGRADE VW 24250	24	UN	R\$ 1.125,53	R\$ 27.012,78
338	PARA-CHOQUE DT. CENTR. ESTR. VW 24220	9	UN	R\$ 1.255,67	R\$ 11.301,03
367	PATIM VW CARGO TS. FD88	45	UN	R\$ 121,67	R\$ 5.475,15
386	PLANET. DIF. VW 16210 LD. LE. 240	24	UN	R\$ 321,67	R\$ 7.720,08
387	PLANET. DIF. VW 16210 LE 240	24	UN	R\$ 319,67	R\$ 7.672,08
388	PLANET. DIF. VW CARGO 145	18	UN	R\$ 354,67	R\$ 6.384,06
411	PONT. PARACHOQUE LD. ESTREITA VW 24220	9	UN	R\$ 783,67	R\$ 7.053,03
412	PONT. PARACHOQUE LE. ESTREITA VW 24220	9	UN	R\$ 782,33	R\$ 7.040,97
434	RADIADOR VW 16210 CARGO 90	6	UN	R\$ 2.762,67	R\$ 16.576,02
444	RET. RODA DT. VW 16210 88.9 / 122.9/18.7	25	UN	R\$ 33,40	R\$ 835,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

446	RET. RODA TS. VW 16210 24250	97	UN	R\$ 113,51	R\$ 11.010,76
468	ROL. LAT. COROA VW CARGO 240 VA	23	UN	R\$ 404,80	R\$ 9.310,51
469	ROL. PIN VW 16170 CARGO DT	20	UN	R\$ 565,63	R\$ 11.312,60
470	ROL. PIN VW 16170 CARGO TS.	20	UN	R\$ 263,89	R\$ 5.277,96
471	ROL. RODA TS VW 13210 35300 INT. PATROL	18	UN	R\$ 311,67	R\$ 5.610,06
472	ROL. RODA TS. VW 13210 35300 INT	18	UN	R\$ 363,33	R\$ 6.539,94
496	SATELITE VW 16210 240	24	UN	R\$ 721,73	R\$ 17.321,52
499	SEMI EIXO VW 16210 240 LONGO	17	UN	R\$ 905,10	R\$ 15.386,81
508	SUP. CARDAN MB 1620 24250 50MM REY	18	UN	R\$ 682,00	R\$ 12.276,00
VALOR TOTAL					R\$ 240.304,24

Lote 13					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
336	PARA-BRISA DEGRADE VW 24250	5	UN	R\$ 2.042,33	R\$ 10.211,65
518	TAMBOR VW 14140 24250 91 D/T 10F	15	UN	R\$ 633,00	R\$ 9.495,00
541	VALV. SOLENOIDE VW CARGO 24V	12	UN	R\$ 696,67	R\$ 8.360,04
543	VIDRO PORTA VW 11130 24250 LD. LE.	18	UN	R\$ 299,67	R\$ 5.394,06
544	VIRABREQUIM CUMMINS C	6	UN	R\$ 5.236,00	R\$ 31.416,00
545	VIRABREQUIM MWM SERIA 10 6CIL	11	UN	R\$ 4.410,78	R\$ 48.518,58
VALOR TOTAL					R\$ 113.395,33

Lote 14					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
4	ALTERNADOR MF 292	2	UN	R\$ 2.088,33	R\$ 4.176,66
25	BATERIA 100 AMPERES MF 292	2	UN	R\$ 922,67	R\$ 1.845,34
29	BOMBA DE TRANSFERENCIA MF 292	4	UN	R\$ 368,33	R\$ 1.473,32
37	BOMBA HIDRAULICA MF 292	2	UN	R\$ 2.648,33	R\$ 5.296,66
110	CARCAÇA DA CAIXA DE MARCHA MF 292	2	UN	R\$ 6.180,00	R\$ 12.360,00
132	CORREIA DO MOTOR MF 292	4	UN	R\$ 138,33	R\$ 553,32
160	DIFERENCIAL DIANTEIRO ZF MF 292	2	UN	R\$ 1.393,67	R\$ 2.787,34
163	DISCO DE EMBREAGEM MF 292	2	UN	R\$ 1.771,00	R\$ 3.542,00
172	DISCO PARA GRADE 28" MF 292	20	UN	R\$ 696,67	R\$ 13.933,40
174	EIXO DE GRADE MF 292	4	UN	R\$ 1.406,67	R\$ 5.626,68
212	FAROL MF 292	6	UN	R\$ 292,00	R\$ 1.752,00
228	FILTRO DE AR MF 292	6	UN	R\$ 363,67	R\$ 2.182,02
240	FILTRO DIESEL (MF 292)	6	UN	R\$ 20,33	R\$ 121,98
242	FILTRO HIDR. MF 292	6	UN	R\$ 116,00	R\$ 696,00
243	FILTRO LUBRIFICANTE (MF 292)	6	UN	R\$ 26,67	R\$ 160,02
247	GARRAFA HIDR. MF 292	4	UN	R\$ 1.591,00	R\$ 6.364,00
249	HELICE DO MOTOR MF 292	2	UN	R\$ 179,70	R\$ 359,40
271	KIT EMBREAGEM MF 292	2	UN	R\$ 3.297,00	R\$ 6.594,00
303	MANCAL PARA GRADE MF 292	5	UN	R\$ 479,00	R\$ 2.395,00
308	MANGUEIRA HIDR. MF 292	15	UN	R\$ 150,81	R\$ 2.262,15
310	MANOMETRO DA TEMPERATURA MF 292	6	UN	R\$ 161,67	R\$ 970,02
311	MIOLO DIFERENCIAL ZF MF 292	2	UN	R\$ 1.653,67	R\$ 3.307,34
332	MOTOR DE PARTIDA MF 292	2	UN	R\$ 1.723,67	R\$ 3.447,34
333	ORIMETRO MF 292	4	UN	R\$ 308,67	R\$ 1.234,68
345	PARAFUSO 10X55 MF 292	10	UN	R\$ 18,67	R\$ 186,70
347	PARAFUSO 8X45 MF 292	10	UN	R\$ 16,33	R\$ 163,30
349	PARAFUSO DA RODA MF 292	26	UN	R\$ 21,00	R\$ 546,00
353	PARAFUSO DO MANCAL MF 292	15	UN	R\$ 33,00	R\$ 495,00
427	RADIADOR DE OLEO MF 292	2	UN	R\$ 4.491,67	R\$ 8.983,34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

451	RETENTOR DA TOMADA DE FORÇA MF 292	4	UN	R\$ 62,00	R\$ 248,00
479	ROLAMENTO DE DIFERENCIAL MF 292	2	UN	R\$ 391,33	R\$ 782,66
483	ROLAMENTO DO COLAR DE EMBREAGEM MF 292	2	UN	R\$ 447,67	R\$ 895,34
484	ROLAMENTO DO CUBO DA GRADE MF 292	4	UN	R\$ 180,33	R\$ 721,32
503	SETOR DE DIREÇÃO MF 292	2	UN	R\$ 2.503,33	R\$ 5.006,66
514	SUPORTE FILTRO DE AR MF 292	2	UN	R\$ 1.082,00	R\$ 2.164,00
520	TANQUE DE COMBUSTIVEL MF 292	1	UN	R\$ 623,67	R\$ 623,67
531	TERMINAL DIREÇÃO MF 292	4	UN	R\$ 364,33	R\$ 1.457,32
534	TURBINA DO MOTOR MF 292	2	UN	R\$ 3.689,33	R\$ 7.378,66
542	VENTULINA MF 292	2	UN	R\$ 1.403,00	R\$ 2.806,00
VALOR TOTAL					R\$ 115.898,64

Lote 15					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
10	AMORTECEDOR F-4000 DIANTEIRO	2	UN	R\$ 351,00	R\$ 702,00
17	ARRUELA 10MM F-4000	25	UN	R\$ 1,58	R\$ 39,50
38	BOMBA INJETORA F-4000	1	UN	R\$ 7.296,67	R\$ 7.296,67
93	CAIXA DE FUSIVEIS F-4000	1	UN	R\$ 409,33	R\$ 409,33
94	CAIXA DE MARCHA CMPLTA F-4000	1	UN	R\$ 8.233,33	R\$ 8.233,33
120	COMPRESSOR DE AR F-4000	1	UN	R\$ 2.536,00	R\$ 2.536,00
145	CRUZETA DO CARDAN F-4000	3	UN	R\$ 74,00	R\$ 222,00
149	CUBO DE RODA DIANTEIRO DIREITO F-4000	2	UN	R\$ 914,30	R\$ 1.828,60
150	CUBO DE RODA DIANTEIRO ESQUERDO F-4000	2	UN	R\$ 844,92	R\$ 1.689,84
161	DIFERENCIAL F-4000	1	UN	R\$ 5.289,00	R\$ 5.289,00
208	FAROL F-4000	2	UN	R\$ 410,00	R\$ 820,00
235	FILTRO DE OLEO DIESEL PRIMARIO F-4000	6	UN	R\$ 67,50	R\$ 405,00
244	FILTRO LUBRIFICANTE F-4000	6	UN	R\$ 37,67	R\$ 226,02
269	KIT EMBR. F-4000	1	UN	R\$ 1.295,33	R\$ 1.295,33
279	LAMPADA DAS LANTERNAS F-4000	4	UN	R\$ 14,31	R\$ 57,24
280	LAMPADA DOS FAROIS F-4000	2	UN	R\$ 50,26	R\$ 100,52
281	LAMPADA TRASEIRA F-4000	2	UN	R\$ 20,74	R\$ 41,48
296	LONA DE FREIO TRASEIRO F-4000	4	UN	R\$ 30,89	R\$ 123,56
312	MOLA 2 TRASEIRO F-4000	2	UN	R\$ 680,02	R\$ 1.360,04
313	MOLA 3 TRASEIRO F-4000	3	UN	R\$ 675,00	R\$ 2.025,00
314	MOLA 4 TRASEIRO F-4000	2	UN	R\$ 695,00	R\$ 1.390,00
315	MOLA 5 TRASEIRO F-4000	2	UN	R\$ 670,00	R\$ 1.340,00
339	PARA-CHOQUE TRASEIRO F-4000	1	UN	R\$ 1.908,33	R\$ 1.908,33
341	PARABRISA DIANTEIRO F-4000	1	UN	R\$ 1.078,67	R\$ 1.078,67
346	PARAFUSO 6X50 F-4000	25	UN	R\$ 0,88	R\$ 22,00
348	PARAFUSO 8X50 F-4000	25	UN	R\$ 0,83	R\$ 20,75
361	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO F-4000	4	UN	R\$ 116,00	R\$ 464,00
368	PIAO F-4000	1	UN	R\$ 1.529,67	R\$ 1.529,67
413	PONTA DE EIXO F-4000	1	UN	R\$ 1.406,33	R\$ 1.406,33
428	RADIADOR F-4000	2	UN	R\$ 3.177,33	R\$ 6.354,66
454	RETENTOR DO DIFERENCIAL F-4000	2	UN	R\$ 106,33	R\$ 212,66
481	ROLAMENTO DE RODA F-4000	1	UN	R\$ 101,33	R\$ 101,33
482	ROLAMENTO DO ALTERNADOR F-4000	3	UN	R\$ 155,33	R\$ 465,99
495	SATELITE DIFERENCIAL F-4000	1	UN	R\$ 215,33	R\$ 215,33
502	SETOR DE DIREÇÃO F-4000	1	UN	R\$ 5.174,00	R\$ 5.174,00
535	TURBINA F-4000	1	UN	R\$ 3.635,00	R\$ 3.635,00
VALOR TOTAL					R\$ 60.019,18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

Lote 16					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
5	ALTERNADOR VOLKS 13180	1	UN	R\$ 1.319,00	R\$ 1.319,00
16	AMORTECEDOR VOLKS 13180	4	UN	R\$ 526,67	R\$ 2.106,68
26	BICOS INJETOR VOLKS 13180	6	UN	R\$ 620,00	R\$ 3.720,00
30	BOMBA DE TRANSFERENCIA VOLKS 13180	2	UN	R\$ 1.578,33	R\$ 3.156,66
113	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM VOLKS 13180	2	UN	R\$ 419,33	R\$ 838,66
114	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE VOLKS 13180	2	UN	R\$ 487,00	R\$ 974,00
115	CILINDRO DE FREIO VOLKS 13180	2	UN	R\$ 1.519,67	R\$ 3.039,34
133	CORREIA DO MOTOR VOLKS 13180	2	UN	R\$ 184,33	R\$ 368,66
176	EIXO ENTALHADO VOLKS 13180	2	UN	R\$ 1.828,33	R\$ 3.656,66
181	EIXO PILOTO VOLKS 13180	2	UN	R\$ 1.768,33	R\$ 3.536,66
194	ENGRENAGEM 1 MARCHA VOLKS 13180	2	UN	R\$ 1.586,67	R\$ 3.173,34
196	ENGRENAGEM 2 MARCHA VOLKS 13180	2	UN	R\$ 1.398,33	R\$ 2.796,66
198	ENGRENAGEM 3 MARCHA VOLKS 13180	2	UN	R\$ 1.375,00	R\$ 2.750,00
200	ENGRENAGEM 4 MARCHA VOLKS 13180	2	UN	R\$ 1.445,00	R\$ 2.890,00
202	ENGRENAGEM 5 MARCHA VOLKS 13180	2	UN	R\$ 1.368,33	R\$ 2.736,66
204	ENGRENAGEM RE MARCHA VOLKS 13180	2	UN	R\$ 1.081,67	R\$ 2.163,34
257	JOGO DE JUNTA DO MOTOR VOLKS 13180	2	UN	R\$ 818,00	R\$ 1.636,00
260	JUNTA DE CABEÇOTE VOLKS 13180	2	UN	R\$ 193,33	R\$ 386,66
262	JUNTA DE CARTER VOLKS 13180	2	UN	R\$ 227,00	R\$ 454,00
266	KIT DE EMBREAGEM VOLKS 13180	2	UN	R\$ 3.156,67	R\$ 6.313,34
275	KIT MOTOR VOLKS 13180	2	UN	R\$ 2.511,67	R\$ 5.023,34
297	LONA VW 16170	72	UN	R\$ 273,33	R\$ 19.679,76
299	MAC. PORTA VW 690 24250 KOMBI EXT.	3	UN	R\$ 131,92	R\$ 395,76
305	MANGOTE DE AGUA VOLKS 13180	4	UN	R\$ 149,33	R\$ 597,32
337	PARA-CHOQUE DIANTEIRO VOLKS 13180	2	UN	R\$ 903,33	R\$ 1.806,66
453	RETENTOR DE RODA VOLKS 13180	6	UN	R\$ 126,33	R\$ 757,98
486	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO VOLKS 13180	2	UN	R\$ 272,67	R\$ 545,34
490	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE MARCHA VOLKS 13180	2	UN	R\$ 342,33	R\$ 684,66
VALOR TOTAL					R\$ 77.507,14
Lote 17					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
3	ALTERNADOR FORD 1722	3	UN	R\$ 1.730,00	R\$ 5.190,00
11	AMORTECEDOR FORD 1722	4	UN	R\$ 396,67	R\$ 1.586,68
27	BICOS INJETORES FORD 1722	6	UN	R\$ 726,67	R\$ 4.360,02
175	EIXO ENTALHADO FORD 1722	1	UN	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
180	EIXO PILOTO FORD 1722	1	UN	R\$ 1.798,33	R\$ 1.798,33
193	ENGRENAGEM 1 MARCHA FORD 1722	1	UN	R\$ 1.543,33	R\$ 1.543,33
195	ENGRENAGEM 2 MARCHA FORD 1722	1	UN	R\$ 1.608,33	R\$ 1.608,33
197	ENGRENAGEM 3 MARCHA FORD 1722	1	UN	R\$ 1.633,33	R\$ 1.633,33
199	ENGRENAGEM 4 MARCHA FORD 1722	1	UN	R\$ 1.440,67	R\$ 1.440,67
201	ENGRENAGEM 5 MARCHA FORD 1722	1	UN	R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
203	ENGRENAGEM RE MARCHA FORD 1722	1	UN	R\$ 968,33	R\$ 968,33
226	FILTRO DE AR FORD 1722	6	UN	R\$ 117,00	R\$ 702,00
241	FILTRO DIESEL FORD 1722	10	UN	R\$ 80,33	R\$ 803,30
245	FILTRO LUBRIFICANTE FORD 1722	10	UN	R\$ 86,00	R\$ 860,00
256	JOGO DE JUNTA DO MOTOR FORD 1722	3	UN	R\$ 778,33	R\$ 2.334,99
259	JUNTA DE CABEÇOTE FORD 1722	3	UN	R\$ 215,33	R\$ 645,99
261	JUNTA DE CARTER FORD 1722	4	UN	R\$ 146,67	R\$ 586,68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

265	KIT DE EMBREAGEM FORD 1722	1	UN	R\$ 3.208,33	R\$ 3.208,33
273	KIT MOTOR FORD 1722	2	UN	R\$ 2.453,33	R\$ 4.906,66
485	ROLAMENTO DO EIXO ENTALHADO FORD 1722	2	UN	R\$ 273,33	R\$ 546,66
488	ROLAMENTO EIXO PILOTO FORD 1722	2	UN	R\$ 294,33	R\$ 588,66
489	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE MARCHA FORD 1722	3	UN	R\$ 440,00	R\$ 1.320,00
VALOR TOTAL					R\$ 39.677,29
Lote 18					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
96	CAMARA DE AR 12.5X80X18	10	UN	R\$ 276,67	R\$ 2.766,70
97	CAMARA DE AR 12X16X5	10	UN	R\$ 85,00	R\$ 850,00
98	CAMARA DE AR 17X5X25	10	UN	R\$ 429,00	R\$ 4.290,00
99	CAMARA DE AR 19.5X24	10	UN	R\$ 383,33	R\$ 3.833,30
100	CAMARA DE AR P/ PNEU 10.00R 20 CAMARA P/ PNEU DE CAMINHÃO, CAPACIDADE 16PR, MICHELIM OU SIMILAR	10	UN	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
101	CAMARA DE AR P/ PNEU 12X4X24 PATROL CAPACIDADE 16 LONAS, FIRESTONE OU SIMILAR	10	UN	R\$ 256,33	R\$ 2.563,30
102	CAMARA DE AR P/ PNEU 14.00X24 TG PATROL CAPACIDADE 16 LONAS, FIRESTONE OU SIMILAR	10	UN	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
103	CAMARA DE AR P/ PNEU 14X9X26 TRATOR AGR. CAPACIDADE 10 LONAS, FIRESTONE OU SIMILAR	10	UN	R\$ 453,33	R\$ 4.533,30
104	CAMARA DE AR P/ PNEU 18X4X30 TRATOR CAPACIDADE 10 LONAS, FIRESTONE OU SIMILAR	10	UN	R\$ 540,00	R\$ 5.400,00
105	CAMARA DE AR P/ PNEU 23X1X30 TRATOR AGR. CAPACIDADE 12 LONAS, FIRESTONE OU SIMILAR	10	UN	R\$ 856,67	R\$ 8.566,70
107	CAMARA P/ PNEU LISO,CAPACIDADE 10 LONAS GOODYEAR OU SIMILAR	10	UN	R\$ 115,23	R\$ 1.152,30
VALOR TOTAL					R\$ 39.365,60
Lote 19					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
403	PNEU 275/80 R22,5 DUNLOP OU SIMILAR SP581 152/148K 16 LONAS, SEMI BORRACHUDO	10	UN	R\$ 2.584,50	R\$ 25.845,00
404	PNEU 275X80 R22,5 BORRACHUDO CAMINHÃO SEM CAMARA, CAPACIDADE 16PR, MICHELIM OU SIMILAR	20	UN	R\$ 2.325,00	R\$ 46.500,00
407	PNEU BORRACHUDO 10.00 R20 CAMINHÃO	10	UN	R\$ 1.820,00	R\$ 18.200,00
408	PNEU BORRACHUDO 7.50X16 F-4000	10	UN	R\$ 933,33	R\$ 9.333,30
409	PNEU LISO 10.00 R20 CAMINHÃO	10	UN	R\$ 1.570,00	R\$ 15.700,00
410	PNEU LISO 7.50X16 F-4000	10	UN	R\$ 796,67	R\$ 7.966,70
VALOR TOTAL					R\$ 123.545,00
Lote 20					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
392	PNEU 12.5X80X18 RETO DT PNEU 12.5X80X18 RETO DT	4	UN	R\$ 1.733,33	R\$ 6.933,32
393	PNEU 12X16X5 RETO-DT PNEU 12X16X5 RETO-DT	4	UN	R\$ 1.190,00	R\$ 4.760,00
394	PNEU 12X4X24 TRATOR AGRIG. PNEU 12X4X24 TRATOR AGRIG.	6	UN	R\$ 1.647,67	R\$ 9.886,02
395	PNEU 14.00X24 TG PATROL CAPACIDADE 16 LONAS, FIRESTONE OU SIMILAR	6	UN	R\$ 5.429,67	R\$ 32.578,02
396	PNEU 14X9X26 TRATOR AGR. CAPACIDADE 10 LONAS, FIRESTONE OU SIMILAR	6	UN	R\$ 3.710,67	R\$ 22.264,02
397	PNEU 17X5X25 CARREGADEIRA FIRESTONE OU SIMILAR	5	UN	R\$ 4.166,33	R\$ 20.831,65
398	PNEU 18X4X30 TRATOR AGR. CAPACIDADE 10 LONAS, FIRESTONE OU SIMILAR	6	UN	R\$ 5.082,00	R\$ 30.492,00
399	PNEU 19X5X24 RETO-TS FIRESTONE OU SIMILAR	4	UN	R\$ 3.567,00	R\$ 14.268,00
402	PNEU 23X1X30 TRATOR AGR. CAPACIDADE 12 LONAS, FIRESTONE OU SIMILAR	6	UN	R\$ 6.555,67	R\$ 39.334,02
VALOR TOTAL					R\$ 181.347,05
Lote 21					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

1	ADESIVO SILICONE PRETO 50GR.	15	UN	R\$ 33,90	R\$ 508,50
47	BUCHA ALAVANCA CAMBIO M.ONIBUS VOLKS	8	UN	R\$ 67,73	R\$ 541,84
52	BUCHA DE ALAVANCA DE CAMBIO VOLKS 15-190	10	UN	R\$ 62,80	R\$ 628,00
54	BUCHA DE AMORTECEDOR DIANT. M.ONIBUS VOLKS	10	UN	R\$ 26,93	R\$ 269,30
55	BUCHA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLKS 15-190	10	UN	R\$ 30,27	R\$ 302,70
58	BUCHA DE FEIXE DE MOLAS VOLKS 15-190	10	UN	R\$ 54,65	R\$ 546,50
59	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT. M.ONIBUS VOLKS V6	10	UN	R\$ 28,60	R\$ 286,00
60	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS. M.ONIBUS VOLKS V6	10	UN	R\$ 28,60	R\$ 286,00
61	BUCHA DO EIXO DIANT. M. ONIBUS VOLKS	10	UN	R\$ 49,98	R\$ 499,80
65	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANT. M.ONIBUS VOLKS V6	10	UN	R\$ 33,08	R\$ 330,80
66	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANT. ONIBUS MB	10	UN	R\$ 36,95	R\$ 369,50
67	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO VOLKS 15-190	10	UN	R\$ 32,18	R\$ 321,80
68	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAS. M.ONIBUS VOLKS V6	10	UN	R\$ 25,27	R\$ 252,70
70	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAS. ONIBUS MB	10	UN	R\$ 31,95	R\$ 319,50
72	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS M.ONIBUS VOLKS	10	UN	R\$ 38,60	R\$ 386,00
73	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS M.ONIBUS VOLKS V6	10	UN	R\$ 38,60	R\$ 386,00
74	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS ONIBUS MB	12	UN	R\$ 46,17	R\$ 554,04
76	BUCHA DO JUMELO D VOLKS 15-190	5	UN	R\$ 29,95	R\$ 149,75
78	BUCHA DO JUMELO DIANT. M. ONIBUS VOLKS	15	UN	R\$ 38,62	R\$ 579,30
87	CABO DO ACELARADOR M.ONIBUS VOLKS	10	UN	R\$ 200,25	R\$ 2.002,50
129	CORREIA DO ALTERNADOR M. ONIBUS VOLKS	14	UN	R\$ 93,07	R\$ 1.302,98
130	CORREIA DO ALTERNADOR M. ONIBUS VOLKS V6	14	UN	R\$ 84,70	R\$ 1.185,80
135	COXIM DO MOTOR M.ONIBUS VOLKS	16	UN	R\$ 221,10	R\$ 3.537,60
136	COXIM DO MOTOR M.ONIBUS VOLKS V6	16	UN	R\$ 248,77	R\$ 3.980,32
164	DISCO DE FREIO DIANT. M.ONIBUS VOLKS V6	17	UN	R\$ 376,90	R\$ 6.407,30
168	DISCO DE FREIO TRAS. M.ONIBUS VOLKS V6	17	UN	R\$ 425,75	R\$ 7.237,75
170	DISCO DE FREIO TRASEIRO VOLKS 15-190	17	UN	R\$ 375,75	R\$ 6.387,75
230	FILTRO DE COMBUSTIVEL M.ONIBUS VOLKS	25	UN	R\$ 132,90	R\$ 3.322,50
231	FILTRO DE COMBUSTIVEL M.ONIBUS VOLKS V6	26	UN	R\$ 133,10	R\$ 3.460,60
232	FILTRO DE COMBUSTIVEL ONIBUS MB	25	UN	R\$ 109,23	R\$ 2.730,75
233	FILTRO DE COMBUSTIVEL VOLKS 15-190	26	UN	R\$ 129,07	R\$ 3.355,82
236	FILTRO DE OLEO LUBRIF. M.ONIBUS VOLKS	26	UN	R\$ 105,50	R\$ 2.743,00
237	FILTRO DE OLEO LUBRIF. ONIBUS MB	27	UN	R\$ 95,25	R\$ 2.571,75
238	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE M.ONIBUS VOLKS V6	28	UN	R\$ 73,27	R\$ 2.051,56
239	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE VOLKS 15-190	29	UN	R\$ 122,77	R\$ 3.560,33
283	LIMPADOR DE PARA BRISAS M.ONIBUS VOLKS V6	15	UN	R\$ 122,73	R\$ 1.840,95
284	LIMPADOR DE PARA BRISAS ONIBUS VOLKS 15-190	10	UN	R\$ 79,45	R\$ 794,50
285	LIMPADOR DE PARA BRISAS VOLKS 15-190	15	UN	R\$ 134,73	R\$ 2.020,95
441	RESERVATORIO DO RADIADOR M.ONIBUS VOLKS	8	UN	R\$ 250,75	R\$ 2.006,00
442	RESERVATORIO DO RADIADOR M.ONIBUS VOLKS V6	8	UN	R\$ 307,67	R\$ 2.461,36
504	SILENCIO M.ONIBUS VOLKS	8	UN	R\$ 418,42	R\$ 3.347,36
VALOR TOTAL					R\$ 75.827,46

Lote 22					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
6	AMORTECEDOR DIANT. M.ONIBUS VOLKS V6	8	UN	R\$ 251,57	R\$ 2.012,56
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO M.ONIBUS VOLKS	8	UN	R\$ 276,57	R\$ 2.212,56
8	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLKS 15-190	8	UN	R\$ 277,77	R\$ 2.222,16
12	AMORTECEDOR TRAS. M.ONIBUS VOLKS V6	8	UN	R\$ 254,43	R\$ 2.035,44
13	AMORTECEDOR TRASEIRO M.ONIBUS VOLKS	8	UN	R\$ 265,60	R\$ 2.124,80
14	AMORTECEDOR TRASEIRO VOLKS 15-190	8	UN	R\$ 265,60	R\$ 2.124,80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

39	BORRACHA DA CUICA M.ONIBUS VOLKS	8	UN	R\$ 27,88	R\$ 223,04
40	BORRACHA DA CUICA M.ONIBUS VOLKS V6	8	UN	R\$ 22,65	R\$ 181,20
88	CABO DO ACELARADOR VOLKS 15-190	8	UN	R\$ 244,40	R\$ 1.955,20
91	CABOS DE CAMBIO M.ONIBUS VOLKS	8	UN	R\$ 410,32	R\$ 3.282,56
92	CABOS DE CAMBIO M.ONIBUS VOLKS V6	8	UN	R\$ 435,32	R\$ 3.482,56
111	CATRACA DE FEIO DIANT. M.ONIBUS VOLKS	8	UN	R\$ 241,57	R\$ 1.932,56
112	CATRACA DE FREIOS DIANTEIROS VOLKS 15-190	8	UN	R\$ 239,90	R\$ 1.919,20
146	CRUZETA M.ONIBUS VOLKS	8	UN	R\$ 119,95	R\$ 959,60
147	CRUZETA M.ONIBUS VOLKS V6	8	UN	R\$ 113,78	R\$ 910,24
148	CRUZETA VOLKS 15-190	8	UN	R\$ 150,58	R\$ 1.204,64
153	CUICA 24X30 PARAF. 120 MM H/L VW CONST.M	5	UN	R\$ 804,33	R\$ 4.021,65
183	EMBREAGEM VISCOSA DA HELICE M. ONIBUS VOLKS VOLARE	3	UN	R\$ 874,78	R\$ 2.624,34
185	EMBREAGEM VISCOSA DA HELICE ONIBUS MB	4	UN	R\$ 2.258,78	R\$ 9.035,12
206	ESCAPAMENTO M.ONIBUS VOLKS	4	UN	R\$ 418,23	R\$ 1.672,92
207	ESCAPAMENTO VOLKS 15-190	4	UN	R\$ 428,23	R\$ 1.712,92
306	MANGOTE DO RADIADOR M.ONIBUS VOLKS	6	UN	R\$ 181,23	R\$ 1.087,38
307	MANGOTE DO RADIADOR M.ONIBUS VOLKS V6	6	UN	R\$ 256,42	R\$ 1.538,52
316	MOLA DO FEIXE DIANT. M.ONIBUS VOLKS	8	UN	R\$ 218,07	R\$ 1.744,56
317	MOLA DO FEIXE DIANTEIRO VOLKS 15-190	8	UN	R\$ 231,90	R\$ 1.855,20
318	MOLA DO FEIXE TRAS. M.ONIBUS VOLKS	8	UN	R\$ 235,77	R\$ 1.886,16
319	MOLA DO FEIXE TRAS. M.ONIBUS VOLKS V6	8	UN	R\$ 267,48	R\$ 2.139,84
320	MOLA DO FEIXE TRASEIRO VOLKS 15-190	8	UN	R\$ 207,78	R\$ 1.662,24
323	MOLA MESTRA DO FEIXE M.ONIBUS VOLKS	8	UN	R\$ 332,48	R\$ 2.659,84
324	MOLA MESTRA DO FEIXE VOLKS 15-190	8	UN	R\$ 231,57	R\$ 1.852,56
350	PARAFUSO DO FEIXE DE MOLA VOLKS 15-190	15	UN	R\$ 24,08	R\$ 361,20
351	PARAFUSO DO FEIXE DE MOLAS M.ONIBUS VOLKS V6	10	UN	R\$ 20,03	R\$ 200,30
352	PARAFUSO DO FEIXE DE MOLAS M.ONIBUS VOLKS	5	UN	R\$ 27,42	R\$ 137,10
372	PINO DE CENTRO DO EIXO M.ONIBUS VOLKS	5	UN	R\$ 21,22	R\$ 106,10
373	PINO DE CENTRO DO EIXO M.ONIBUS VOLKS V6	5	UN	R\$ 19,55	R\$ 97,75
374	PINO DE CENTRO DO EIXO ONIBUS MB	5	UN	R\$ 18,88	R\$ 94,40
375	PINO DE CENTRO DO EIXO VOLKS 15-190	5	UN	R\$ 20,98	R\$ 104,90
376	PINO DE FEIXE DE MOLA M.ONIBUS VOLKS	5	UN	R\$ 19,45	R\$ 97,25
377	PINO DO FEIXE DE MOLA M.ONIBUS VOLKS V6	5	UN	R\$ 18,78	R\$ 93,90
378	PINO DO FEIXE DE MOLAS ONIBUS MB	5	UN	R\$ 19,78	R\$ 98,90
379	PINO DO FEIXE DE MOLAS VOLKS 15-190	5	UN	R\$ 27,42	R\$ 137,10
414	PONTEIRA DO CARDAN M.ONIBUS VOLKS V6	8	UN	R\$ 301,75	R\$ 2.414,00
416	PONTEIRA DO CARDAN VOLKS 15-190	8	UN	R\$ 285,08	R\$ 2.280,64
417	PONTEIRO DO CARDAN M.ONIBUS VOLKS	8	UN	R\$ 401,75	R\$ 3.214,00
418	PONTEIRO DO CARDAN ONIBUS MB	8	UN	R\$ 468,42	R\$ 3.747,36
431	RADIADOR M.ONIBUS VOLKS V6	6	UN	R\$ 2.398,57	R\$ 14.391,42
433	RADIADOR VOLKS 15-190	6	UN	R\$ 2.347,33	R\$ 14.083,98
435	REPARO DO SETOR DE DIREÇ. M.ONIBUS VOLKS	8	UN	R\$ 344,40	R\$ 2.755,20
436	REPARO DO SETOR DE DIREÇ. ONIBUS MB	8	UN	R\$ 336,07	R\$ 2.688,56
437	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO M.ONIBUS VOLKS V6	8	UN	R\$ 313,42	R\$ 2.507,36
438	REPARO DO SETOR DIREÇÃO VOLKS 15-190	8	UN	R\$ 390,90	R\$ 3.127,20
462	RODA VW 16210 24250 10F	6	UN	R\$ 996,27	R\$ 5.977,62
480	ROLAMENTO DE RODA DT.	8	UN	R\$ 175,08	R\$ 1.400,64
487	ROLAMENTO DO TENSOR CORREIA ALTERN. M.ONIBUS VOLKS	25	UN	R\$ 215,20	R\$ 5.380,00
500	SENSOR DE OLEO M.ONIBUS VOLKS	3	UN	R\$ 130,23	R\$ 390,69
501	SENSOR DE OLEO VOLKS 15-190	3	UN	R\$ 199,93	R\$ 599,79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

505	SILENCIOSO M.ONIBUS VOLKS	8	UN	R\$ 398,53	R\$ 3.188,24
506	SILENCIOSO ONIBUS MB	8	UN	R\$ 428,30	R\$ 3.426,40
507	SILENCIOSO VOLKS 15-190	8	UN	R\$ 425,75	R\$ 3.406,00
510	SUPORTE DE MOLAS DIANT. M.ONIBUS VOLKS	8	UN	R\$ 191,02	R\$ 1.528,16
511	SUPORTE DE MOLAS DIANTEIRO VOLKS 15-190	8	UN	R\$ 191,92	R\$ 1.535,36
512	SUPORTE DE MOLAS TRAS. M.ONIBUS VOLKS	8	UN	R\$ 336,53	R\$ 2.692,24
513	SUPORTE DE MOLAS TRASEIRO VOLKS 15-190	8	UN	R\$ 237,25	R\$ 1.898,00
516	TAMBOR DE FREIO TRAS. M.ONIBUS VOLKS	8	UN	R\$ 606,40	R\$ 4.851,20
517	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VOLKS 15-190	8	UN	R\$ 782,03	R\$ 6.256,24
519	TANQUE DE COMBUSTIVEL M.ONIBUS VOLKS	6	UN	R\$ 1.127,10	R\$ 6.762,60
521	TANQUE DE COMBUSTÍVEL VOLS 15-190	6	UN	R\$ 1.260,43	R\$ 7.562,58
522	TENSOR DA BARRA DE DIREÇ. M.ONIBUS VOLKS	8	UN	R\$ 392,67	R\$ 3.141,36
523	TENSOR DA BARRA DIREÇÃO VOLKS 15-190	8	UN	R\$ 307,67	R\$ 2.461,36
527	TERMINAL DE DIREÇÃO M.ONIBUS VOLKS	8	UN	R\$ 124,73	R\$ 997,84
528	TERMINAL DE DIREÇÃO VOLKS 15-190	8	UN	R\$ 134,73	R\$ 1.077,84
538	TURBINA VOLKS 15-190	5	UN	R\$ 4.482,33	R\$ 22.411,65
VALOR TOTAL					R\$ 203.960,80
Lote 23					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
48	BUCHA ALAVANCA CAMBIO M.ONIBUS VOLKS VOLARE 4X4 .	5	UN	R\$ 53,43	R\$ 267,15
51	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO M.ONIBUS VOLKS V6	5	UN	R\$ 31,25	R\$ 156,25
53	BUCHA DE AMORTECEDOR (DIANT). M.ONIBUS VOLKS VOLARE	5	UN	R\$ 12,88	R\$ 64,40
56	BUCHA DE AMORTECEDOR TRAS. M. ONIBUS VOLKS VOLARE	5	UN	R\$ 23,37	R\$ 116,85
57	BUCHA DE AMORTECEDOR TRAS. M.ONIBUS VOLKS	10	UN	R\$ 31,93	R\$ 319,30
63	BUCHA DO EIXO DIANT. M.ONIBUS VOLKS VOLARE V6	5	UN	R\$ 30,28	R\$ 151,40
64	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANT. M.ONIBUS VOLKS	10	UN	R\$ 30,75	R\$ 307,50
69	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAS. M.ONIBUS VOLKS VOLARE	5	UN	R\$ 29,32	R\$ 146,60
71	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAS. ONIBUS MB BUSCAR 904	5	UN	R\$ 22,65	R\$ 113,25
75	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS ONIBUS MB BUSCAR 904	5	UN	R\$ 26,95	R\$ 134,75
77	BUCHA DO JUMELO D VOLKS 15-190	12	UN	R\$ 42,43	R\$ 509,16
79	BUCHA DO JUMELO DIANT. M. ONIBUS VOLKS VOLARE	5	UN	R\$ 33,15	R\$ 165,75
131	CORREIA DO ALTERNADOR M.ONIBUS VOLKS VOLARE V6	5	UN	R\$ 77,78	R\$ 388,90
165	DISCO DE FREIO DIANT. M.ONIBUS VOLKS VOLARE	15	UN	R\$ 404,42	R\$ 6.066,30
166	DISCO DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VOLKS 15-190	15	UN	R\$ 342,60	R\$ 5.139,00
169	DISCO DE FREIO TRAS. M.ONIBUS VOLKS VOLARE V6	15	UN	R\$ 359,85	R\$ 5.397,75
282	LIMPADOR DE PARA BRISAS M. ONIBUS VOLKS VOLARE V6	10	UN	R\$ 69,90	R\$ 699,00
286	LIMPADOR DE PARABRISAS M. ONIBUS VOLKS VOLARE	10	UN	R\$ 77,12	R\$ 771,20
287	LIMPADOR DE PARABRISAS M.ONIBUS VOLKS	15	UN	R\$ 113,07	R\$ 1.696,05
294	LONA DE FREIO TRAS. ONIBUS MB BUSCAR 904	25	UN	R\$ 168,42	R\$ 4.210,50
360	PASTILHAS DE FREIO DIANT. ONIBUS MB BUSCAR 904	25	UN	R\$ 125,93	R\$ 3.148,25
362	PASTILHAS DE FREIO TRAS. M. ONIBUS VOLKS VOLARE	25	UN	R\$ 173,23	R\$ 4.330,75
365	PASTILHAS DE FREIO TRAS. ONIBUS MB BUSCAR	25	UN	R\$ 178,23	R\$ 4.455,75
425	PRISIONEIRO DE RODA ONIBUS VOLKS 15-190	25	UN	R\$ 22,90	R\$ 572,50
439	RESERVATÓRIO DE RADIADOR ONIBUS MB BUSCAR 904	12	UN	R\$ 313,03	R\$ 3.756,36
440	RESERVATORIO DO RADIADOR M. ONIBUS VOLKS VOLARE V6	12	UN	R\$ 319,70	R\$ 3.836,40
455	RETENTOR DO PIÃO (DIFERENCIAL) ONIBUS MB BUSCAR 904	18	UN	R\$ 187,78	R\$ 3.380,04
VALOR TOTAL					R\$ 50.301,11
Lote 24					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
186	EMBREAGEM VISCOSA DA HELICE ONIBUS MB BUSCAR 904	4	UN	R\$ 894,32	R\$ 3.577,28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

205	ESCAPAMENTO M. ONIBUS VOLKS VOLARE	5	UN	R\$ 418,93	R\$ 2.094,65
371	PINO DE CENTRO DO EIXO M. ONIBUS VOLKS VOLARE V6	5	UN	R\$ 18,83	R\$ 94,15
415	PONTEIRA DO CARDAN ONIBUS VOLKS 15-190	8	UN	R\$ 314,47	R\$ 2.515,76
419	PONTEIRO DO CARDAN ONIBUS MB BUSCAR 904	8	UN	R\$ 318,27	R\$ 2.546,16
537	TURBINA ONIBUS VOLKS 15-190	3	UN	R\$ 3.423,53	R\$ 10.270,59
VALOR TOTAL					R\$ 21.098,59

Lote 25					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
2	ADITIVO PARA RADIADOR WURT 1 LT	10	LT	R\$ 33,40	R\$ 334,00
36	BOMBA HIDRAULICA L200 TRITON	2	UN	R\$ 1.460,70	R\$ 2.921,40
49	BUCHA BAND. L200 TRITON INF.	6	UN	R\$ 62,77	R\$ 376,62
50	BUCHA BAND. L200 TRITON SUP.	4	UN	R\$ 68,43	R\$ 273,72
86	CABO DE FREIO DIANTEIRO L200 TRITON	3	UN	R\$ 187,07	R\$ 561,21
124	CORREIA AR CONDICIONADO	6	UN	R\$ 129,08	R\$ 774,48
142	CRUZ. CARDA TS L200 TRITON	3	UN	R\$ 113,57	R\$ 340,71
151	CUBO DE RODA DT L200 TRITON	8	UN	R\$ 602,33	R\$ 4.818,64
154	CX. DIREÇÃO L200 TRITON	2	UN	R\$ 2.594,58	R\$ 5.189,16
225	FILTRO DE AR CONDICIONADO L200 TRITON	8	UN	R\$ 29,10	R\$ 232,80
227	FILTRO DE AR L200 TRITON	10	UN	R\$ 34,65	R\$ 346,50
229	FILTRO DE COMBUSTIVEL L200 TRITON	10	UN	R\$ 60,82	R\$ 608,20
234	FILTRO DE LUBRIFICANTE L200 TRITON	10	UN	R\$ 94,95	R\$ 949,50
263	JUNTA HOMOCINÉTICA L/D L200 TRITON	4	UN	R\$ 405,58	R\$ 1.622,32
264	JUNTA HOMOCINÉTICA L/E L200 TRITON	4	UN	R\$ 405,58	R\$ 1.622,32
325	MOLA TS L200 MTRITON 3ª	5	UN	R\$ 147,60	R\$ 738,00
326	MOLA TS L200 TRITON 1ª	5	UN	R\$ 174,60	R\$ 873,00
327	MOLA TS L200 TRITON 2ª	5	UN	R\$ 184,60	R\$ 923,00
328	MOLA TS L200 TRITON 4ª	5	UN	R\$ 225,23	R\$ 1.126,15
340	PARABRISA DEGRADÊ	3	UN	R\$ 1.076,17	R\$ 3.228,51
384	PIVO L200 TRITON INF.	4	UN	R\$ 700,23	R\$ 2.800,92
524	TERMINAL AXIAL L200 TRITON	8	UN	R\$ 271,78	R\$ 2.174,24
529	TERMINAL DIREÇÃO L200 TRITON LD.	8	UN	R\$ 278,45	R\$ 2.227,60
530	TERMINAL DIREÇÃO L200 TRITON LE.	8	UN	R\$ 278,45	R\$ 2.227,60
VALOR TOTAL					R\$ 37.290,60

Lote 26					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
106	CAMARA P PNEU BORRACHUDO,CAPACIDADE 16PR MICHELLIN OU SIMILAR	10	UN	R\$ 194,23	R\$ 1.942,30
108	CAMARA P/ PNEU LISO,CAPACIDADE 10 LONAS GOODYEAR OU SIMILAR.	15	UN	R\$ 120,23	R\$ 1.803,45
400	PNEU 215/75 R17,5 DUNLOP OU SIMILAR SP391 SEMI BORRACHUDO 126/124M	80	UN	R\$ 1.942,33	R\$ 155.386,40
401	PNEU 215X75 R17,5 MICRO-ONIBUS CAPACIDADE 12 LONAS, FIRESTONE OU SIMILAR	10	UN	R\$ 1.662,83	R\$ 16.628,30
405	PNEU 275X80 R22,5 LISO CAMINHÃO SEM CAMARA CAPACIDADE 16PR, MICHELIM OU SIMILAR	10	UN	R\$ 1.919,67	R\$ 19.196,70
406	PNEU 295/80 R22,5 DUNLOP OU SIMILAR SP581 152/148K 16 LONAS, SEMI BORRACHUDO	10	UN	R\$ 2.954,17	R\$ 29.541,70
VALOR TOTAL					R\$ 224.498,85

Lote 27					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
218	FEIXE DE MOLAS DIANT. M.ONIBUS VOLKS	10	UN	R\$ 1.491,15	R\$ 14.911,50
219	FEIXE DE MOLAS DIANT. M.ONIBUS VOLKS V6	10	UN	R\$ 1.044,73	R\$ 10.447,30
220	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO ONIBUS VOLKS 15-190	10	UN	R\$ 1.411,25	R\$ 14.112,50
221	FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO ONIBUS VOLKS 15-190	10	UN	R\$ 1.456,75	R\$ 14.567,50

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
 CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

VALOR TOTAL					R\$ 54.038,80
Lote 28					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
288	LONA DE FREIO DIANT. M.ONIBUS VOLKS	28	UN	R\$ 152,30	R\$ 4.264,40
289	LONA DE FREIO DIANT. M.ONIBUS VOLKS V6	28	UN	R\$ 137,80	R\$ 3.858,40
290	LONA DE FREIO DIANTEIRA VOLKS 15-190	28	UN	R\$ 151,95	R\$ 4.254,60
291	LONA DE FREIO TRAS. M.ONIBUS VOLKS	28	UN	R\$ 107,13	R\$ 2.999,64
292	LONA DE FREIO TRAS. M.ONIBUS VOLKS V6	28	UN	R\$ 172,63	R\$ 4.833,64
293	LONA DE FREIO TRAS. ONIBUS MB	28	UN	R\$ 215,88	R\$ 6.044,64
295	LONA DE FREIO TRASEIRA VOLKS 15-190	25	UN	R\$ 188,90	R\$ 4.722,50
357	PASTILHAS DE FREIO DIANT. M.ONIBUS VOLKS	28	UN	R\$ 162,13	R\$ 4.539,64
358	PASTILHAS DE FREIO DIANT. M.ONIBUS VOLKS V6	28	UN	R\$ 158,80	R\$ 4.446,40
359	PASTILHAS DE FREIO DIANT. ONIBUS MB	28	UN	R\$ 171,78	R\$ 4.809,84
363	PASTILHAS DE FREIO TRAS. M.ONIBUS VOLKS	28	UN	R\$ 163,68	R\$ 4.583,04
364	PASTILHAS DE FREIO TRAS. M.ONIBUS VOLKS V6	30	UN	R\$ 131,80	R\$ 3.954,00
422	PRISIONEIRO DA RODA M.ONIBUS VOLKS V6	30	UN	R\$ 133,50	R\$ 4.005,00
423	PRISIONEIRO DA RODA ONIBUS MB	30	UN	R\$ 20,98	R\$ 629,40
426	PRISIONEIRO DE RODA VOLKS 15-190	30	UN	R\$ 18,60	R\$ 558,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.503,14
Lote 29					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
445	RET. RODA DT. VW 16210 88.9/122.9/18.7	45	UN	R\$ 34,33	R\$ 1.544,85
447	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR ONIBUS MB	25	UN	R\$ 60,35	R\$ 1.508,75
448	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR VOLKS 15-190	25	UN	R\$ 119,08	R\$ 2.977,00
449	RETENTOR DA POLIA MOTOR M.ONIBUS VOLKS V6	25	UN	R\$ 66,55	R\$ 1.663,75
452	RETENTOR DE POLIA DO MOTOR M.ONIBUS VOLKS	25	UN	R\$ 141,75	R\$ 3.543,75
456	RETENTOR DO PIÃO (DIF) M.ONIBUS VOLKS	25	UN	R\$ 76,05	R\$ 1.901,25
457	RETENTOR DO PIÃO (DIF) ONIBUS MB	25	UN	R\$ 145,95	R\$ 3.648,75
458	RETENTOR DO PIÃO (DIFERENCIAL) ONIBUS VOLKS 15-190	25	UN	R\$ 61,80	R\$ 1.545,00
475	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN M.ONIBUS VOLKS	25	UN	R\$ 237,17	R\$ 5.929,25
476	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN VOLKS 15-190	25	UN	R\$ 247,88	R\$ 6.197,00
477	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN M.ONIBUS VOLKS	25	UN	R\$ 267,00	R\$ 6.675,00
478	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN ONIBUS MB	25	UN	R\$ 274,85	R\$ 6.871,25
491	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR M.ONIBUS VOLKS	25	UN	R\$ 215,20	R\$ 5.380,00
492	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR VOLKS 15-190	25	UN	R\$ 221,87	R\$ 5.546,75
VALOR TOTAL					R\$ 54.932,35
Lote 30					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
62	BUCHA DO EIXO DIANT. M.ONIBUS VOLKS VOLARE	3	UN	R\$ 36,27	R\$ 108,81
95	CAIXA SATELITE VOLKS 15190	5	UN	R\$ 3.879,00	R\$ 19.395,00
184	EMBREAGEM VISCOSA DA HELICE M.ONIBUS VOLKS	4	UN	R\$ 2.085,45	R\$ 8.341,80
215	FEIXE DE MOLA TRAS. M.ONIBUS VOLKS VOLARE V6	15	UN	R\$ 998,53	R\$ 14.977,95
216	FEIXE DE MOLAS DIANT. M. ONIBUS VOLKS VOLARE	10	UN	R\$ 1.486,48	R\$ 14.864,80
217	FEIXE DE MOLAS DIANT. M. ONIBUS VOLKS VOLARES V6	10	UN	R\$ 1.301,22	R\$ 13.012,20
222	FEIXE DE MOLAS TRAS. M.ONIBUS VOLKS VOLKS	10	UN	R\$ 1.517,68	R\$ 15.176,80
223	FEIXE DE MOLAS TRASEIRO ONIBUS VOLKS 15-190	10	UN	R\$ 1.005,75	R\$ 10.057,50
246	FILTRO LUBRIFICANTE VOLKS 13180	6	UN	R\$ 71,67	R\$ 430,02
356	PASTILHAS DE FREIO DIANT. M. ONIBUS VOLKS VOLARE	25	UN	R\$ 125,60	R\$ 3.140,00
389	PLANET. DIF.ONIBUS(BLOQ)C/FLANGE	4	UN	R\$ 1.279,00	R\$ 5.116,00
390	PLANETARIAS DO DIFERENCIAL F-4000	2	UN	R\$ 559,33	R\$ 1.118,66



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

424	PRISIONEIRO DE RODA M.ONIBUS VOLKS	30	UN	R\$ 21,47	R\$ 644,10
430	RADIADOR M.ONIBUS VOLKS	6	UN	R\$ 1.869,23	R\$ 11.215,38
VALOR TOTAL					R\$ 117.599,02
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$ 2.988.617,12

OBS. Todos os produtos a serem cotados devem ser reconhecidamente de primeira linha no mercado nacional, podendo ser desclassificado o lote que conter produtos de marcas não reconhecidas ou duvidosas, e para tal poderá o pregoeiro solicitar avaliação de profissional da área.

Carlito Lopes Sousa Pereira
pregoeiro

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. Proc. N. 000085/2020

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, na seção da Assessoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Município de Ourilândia do Norte, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará, neste ato representado pelo **SR. PREFEITO ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº 092.205.852-00 e da Carteira de Identidade nº 0.579.921-SSP/PA, e a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º, estabelecida na Rua _____, Estado de _____, neste ato representado pelo seu _____, Sr. _____, resolvem, nos termos do Decreto Municipal 016/2017, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 000056/2020, devidamente homologado à fl. ____ do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARA DE AR E PRODUTOS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADA, para atender a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, conforme planilha anexa.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I, termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, no horário de expediente.

Os produtos objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I, Termo de Referência do Edital mediante a expedição de requisição de compra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30(trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada.

A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas.

O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços.

Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste

contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e consequentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS

A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos e serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte, em.....

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO DE OURILÂNDIA DO NORTE

EMPRESA A

EMPRESA B

ANEXO III MODELO DE:

DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo nº _____

Pregão nº _____

(nome da empresa) _____

CNPJ nº _____ sediada _____
(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.

(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO)

ANEXO IV MODELO DE:

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº _____

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
----------------------------	-------

1 DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante **DECLARA**, expressamente que após fazer a leitura está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante **DECLARA**, que a entrega dos produtos será realizada conforme solicitação emitida pelo contratante.

1.3 A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços será igual a data de validade do Registro de Preços;

1.4 A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.6 A licitante **DECLARA**, que acatará a forma de pagamento conforme consta no Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
--------	----------	--------------

Data e local .

Assinatura do Representante legal da Licitante

(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....dede 2020.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Cidade/ UF,.....dede 2020.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

A N E X O – VII (MODELO DE PROPOSTA)

PREGÃO Nº 000056/2020

PROCESSO nº 000085/2020

(Timbre da empresa)

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS, CÂMARA DE AR E PRODUTOS PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS

PROPOSTA COMERCIAL OU DE PREÇOS

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

CONTA CORRENTE:

TELEFONE

E-mail (se houver):

LOTE: _____

Item	Descrição do produto	Quant.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
Valor total do lote					

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado e que a validade da proposta de Preços será igual a data de validade do Registro de Preço.

Data e local.

Assinatura, nome e número da identidade do proponente.